



## ***LEI COMPLEMENTAR Nº 113***

*de 04 de maio de 2011*

### ***“Altera o Art. 3º da lei Complementar Municipal nº 090/2008 e dá outras providências”***

*A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.*

*Registra-se e Publica-se*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão*

*Prefeita Municipal de Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 113/2011 - 04 de maio de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*